

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2021  
Dispensa de Licitação nº 2.099/2021  
Protocolo nº 2025047404  
Fundo Municipal de Assistência Social**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Transvaldo Jeronimo da Silva.

**PREÂMBULO:**

**LOCATÁRIO:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado por sua atual gestora, **Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR:** TRANSVALDO JERÔNIMO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 216.676.671-49, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2099/2021, oriundo do processo administrativo 2021037914, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preambulo para locação de:

- a) Um Imóvel residencial, situado na Rua Nilo Margon Vaz, nº 144, Centro, Catalão-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

**2.2.** Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

**3.1.** Não haverá reajuste para o presente Termo Aditivo, assim permanecendo os mesmos valores do último Termo Aditivo celebrado.

**3.2.** Assim dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 3.008,37 (três mil e oito reais e trinta e sete centavos)** e valor global de **R\$ 36.100,46 (trinta e seis mil e cem reais e quarenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Departamento de Licitação e Contratos

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção do FMAS.**  
**Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339036.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Neusimar Teodora da Silva Rios**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**Transvaldo Jerônimo da Silva**  
**CPF: 216.676.671-49**  
**Locador**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: